



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 221.000,00 ///DUZENTOS E VINTE E UM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BOTUPORA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 174,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

90000 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E COMÉRCIO	
2092 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
319004 - 1500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	221.000,00
Soma da Unidade:	221.000,00
Total:	221.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

90000 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E COMÉRCIO	
2092 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.517,00
319013 - 1500.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	73.483,00
449052 - 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
Soma da Unidade:	221.000,00
Total:	221.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BOTUPORA, 2 de Janeiro de 2025

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA